

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – COM DILIGÊNCIA PARA SANEAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

Aos 28 dias do mês de abril de 2026, às 9:30 horas, na sede da Diretoria de Parcerias e Convênios do Município de Rio Verde/GO, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designados pela Portaria nº 149/2025/SME, abaixo assinados, para a continuidade da sessão pública de abertura e julgamento dos envelopes referentes ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026.

1. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

- Thaísa Rodrigues Mendes Mothé;
- Matheus Vieira Leite;
- Thais de Barros Bernardes Dias
-

2. RELATO DA SESSÃO ANTERIOR E NECESSIDADE DE SANEAMENTO:

Na sessão anterior, após a abertura dos envelopes de proposta e habilitação da Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar, foi constatada a necessidade de realização de diligência para saneamento de erros meramente formais, nos termos do item 18.13 do edital.

3. DOS APONTAMENTOS PARA SANEAMENTO – PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO):

Foram identificados pequenos erros materiais no Plano de Trabalho apresentado, quais sejam:

- Necessidade de atualização do número da conta corrente específica da OSC, tendo em vista que a instituição financeira Caixa Econômica Federal realizou alteração no número da conta, sendo imprescindível a correção para garantir a compatibilidade com a futura prestação de contas e com o cadastro constante no CRC;
- Correção do número da Portaria da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constante na página 10;
- Correção textual na página 15, referente à nomenclatura “Infantil III – ensino médio e/ou graduação”;
- Apresentação de cópias legíveis dos aditivos da OSC referentes aos anos de 2025 e 2026, anteriormente juntados de forma ilegível.

4. DOS APONTAMENTOS PARA SANEAMENTO – HABILITAÇÃO:

No que se refere à documentação de habilitação, verificou-se que a OSC apresentou comprovante de endereço diverso do exigido no edital (boleto do FEMBOM), sendo necessário apresentar documento válido, conforme previsão editalícia (fatura de água, energia ou telefone em nome da entidade).

5. DA CONCESSÃO DE PRAZO PARA SANEAMENTO:

Diante do exposto, a Comissão de Seleção concedeu prazo de 02 (dois) dias úteis para saneamento das inconsistências apontadas, por se tratarem de erros meramente formais, sem prejuízo à competitividade e à isonomia do certame.

6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS SANADOS:

Na presente data, a OSC apresentou nova documentação, devidamente protocolada, conforme segue:





PREFEITURA DE

RIO VERDE**64 3602 8000**Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira - Rio Verde - GO
CEP 75906 880 - Caixa Postal 34www.rioverde.go.gov.br

a) Envelope identificado como "Proposta", contendo:

- Plano de Trabalho com as devidas correções apontadas;
- Cópias legíveis dos aditivos referentes aos anos de 2025 e 2026;

b) Envelope identificado como "Habilitação", contendo:

- Comprovante de endereço válido, em conformidade com as exigências do edital.

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM SANEAMENTO:

A Comissão procedeu à análise da documentação reapresentada, verificando que:

- As correções foram realizadas de forma integral e adequada;
 Permanecerem pendências, conforme segue:

8. CONCLUSÃO: Diante do atendimento integral das diligências, a OSC permanece classificada e habilitada no certame. Diante do não atendimento das diligências, a OSC foi considerada inabilitada, procedendo-se à convocação da próxima classificada.**9. ENCERRAMENTO:**Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 9:50 horas, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

ASSINATURAS: Maria Eduarda Freitas Cabral Sousa, Marcos Luiz de
Mota, Nathalia Pacheco Mendes, Juan Ricardo Medeiros de Freitas

Rio Verde/GO, 20 de abril de 2026.


Thaisa Rodrigues Mendes Mothé
Portaria n.º 149/2025/SME


Matheus Vieira Leite
Portaria n.º 149/2025/SME


Thais de Barros Bernardes Dias
Portaria n.º 149/2025/SME